



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 15 DE *Janeiro* DE 1.996.



Dá nova redação à Lei nº 1.847, de 21 de setembro de 1.995.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **WILMAR PERES DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.847, de 21 de setembro de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT inscrito no CGC sob o nº 14.939.979/0001-72, o lote nº 01 da Qd. 11, localizado no loteamento da BR-070, nesta cidade, com os limites e confrontações constantes do Mapa anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.”

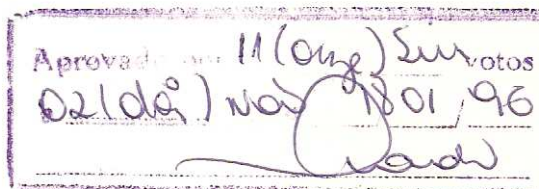
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 15 de *Janeiro* de 1.996.

WPM
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 001 DE 15 DE janeiro DE 1.996.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente, estamos encaminhando, para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, dando nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.847/95, que dispõe sobre doação de imóvel ao INDEA/MT.

A modificação objetiva atender ao pedido do donatário que, por motivos técnicos, prefere construir sua sede em um terreno maior, havendo pois, solicitado a permuta do terreno doado pela Lei supra mencionada, pelo lote nº 01 da Qd. 11 do loteamento da BR-070.

Para a Municipalidade a troca é favorável, uma vez que libera um terreno aqui no centro para outra destinação. Enquanto isso a construção do INDEA naquele loteamento, vai chamando para ali também, o desenvolvimento daquele setor.

Como a doação prevista na Lei 1.847 ainda não se consumou, através de Escritura de transferência para o donatário, a solução é dar nova redação a ela, substituindo, no seu art. 1º, o imóvel doado por aquele pretendido em seu requerimento.

Anexo, segue:

Expediente do donatário;

Mapa do loteamento;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Memorial descritivo do lote;
Certidão do Departamento de Terras;
Fotocópia da Lei nº 1.847/95.

apreço. Sem mais, com os nossos protestos de consideração e

Barra do Garças-MT., 15 de janeiro de 1.996.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

INDEA - MT

OF.Nº 72/95

Barra do Garças-MT, 22 de dezembro de 1.995

Senhor Prefeito:

Vimos pôr meio deste, solicitar de V.Sª, a possibilidade de permutar o lote - sito à rua Goiás, próximo à Rodoviária/centro, que nos foi doado pôr V.Sª, para que pudéssemos construir nossa sede, pôr outro lote situado no loteamento BR-070, R-09, lote 01, Quadra 11, área 901 m2.

Tal solicitação, deve-se ao fato de que o local onde se situa o lote doado (Rua Goiás), não oferece condições de estacionamento para Caminhões, Carretas e outros veículos de grande porte, que costumeiramente, devido as nossas atividades, nos procuram em nossa Unidade Local de Execução. O lote situado no loteamento de BR-070, anteriormente citado, atende plenamente as nossas necessidades.

Sem mais para o momento, e contando com a vossa costumeira atenção, despedimo-nos,

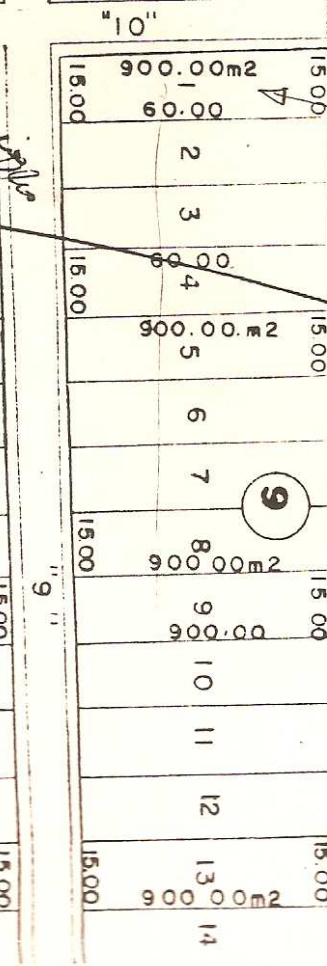
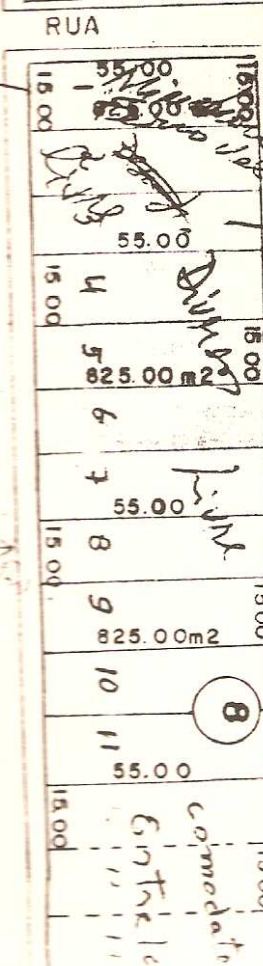
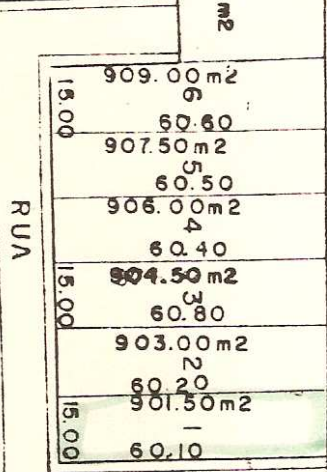
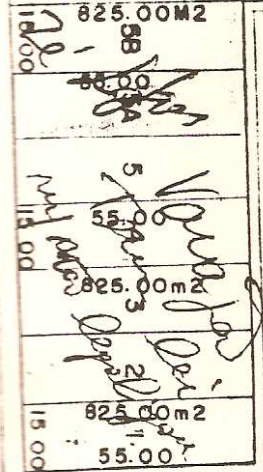
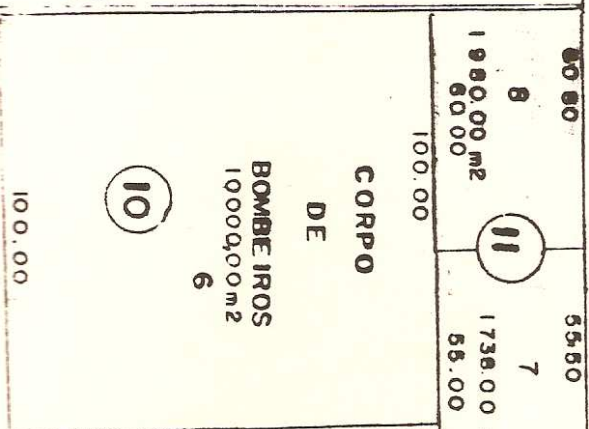
Atenciosamente.


Eng. Agr. Elvis José da Silva
CRE 3.874/D - MT
Supervisor Regional de Barra do Garças
INDEA/MT

ILMº SR.
WILMAR PERES DE FARIAS
MD. PREFEITO DE
BARRA DO GARÇAS - MT
EJS.mhp

134.00

RUA 12'



REIXINHO

Handwritten note: "Handwritten note with arrows pointing to plots 11 and 6"

Handwritten note: "Alcides (Silvia) Tel. 4463224"

11

11



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

C E R T I D ã O



Certifico, por solicitação do Prefeito Municipal, que revendo os Livros e Arquivos deste Departamento de Terras, **CONSTATAMOS** que, o lote nº 01 (Hum) da Quadra nº 11 (Onze) do Loteamento BR-070, é de Propriedade da Municipalidade, e está desempedido para realização de qualquer transação.

É o que tínhamos a Certificar.

Barra do Garças-MT., 12 de Janeiro de 1.996.

Eunice Cristino Cortes Bernardes
Chefe de Seção de Topografia e Desenho
Port. 3.182 - 08/Jan/96



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

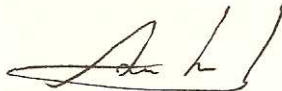
Memorial descritivo do lote nº01(um) da Quadra nº11-(onze), do Loteamento BR-070 Km06 com a Área de:901,50M².

L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S

Frete para a rua 09(nove) medindo 15,00m(quinze) metros;
Lado direito para o lote nº02(dois) medindo 60,20m(sessenta metros e vinte centímetros);
Lado esquerdo para a rua 10(dez) medindo 60,10m(sesenta metros e dezcentímetros);
Fundos para a Área da Escola Agrícola medindo 15,00m(quinze) metros.

Tudo como mostra mapa em anexo.

Barra do Garças, 21 de dezembro de 1.995.


Alcebiades Lucindo Leal
Téc. Agrim. CREA-MT 2.937/1D
Prefeitura Municipal B. Garças

8


ILMº SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS-MT

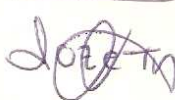
Os abaixo - assinados, funcionários do INDEA Barra do Garças-Mt, Pecuaristas e Produtores da Região, vêm, ante a douda e honrosa presença de V.Sª., Solicitar a Interferência deste conceituado lider e demais representantes do povo., providências URGENTES, no sentido de evitar a transferência de nossa SEDE, do centro da cidade para lugar distante, e que só vai trazer transtornos e dificuldades para todos nós.

Ressaltamos, todavia que outros Órgãos que assim agiram; regressaram ao centro da cidade em virtude das dificuldades produzidas.

Certo de ter o respaldo Político e Social de V.Sª., e demais comandados; agradecemos antecipadamente.

BGarças, 10 de Janeiro de 1996


Físcal

2º Sub-DIRETORA GERAL


Angela M. B. Silva
Diretora S. Inf.

Antonio Paes de Oliveira - Funcionário

Agostino Marques Di. S. - Funcionário

~~Paula Cortez~~ - Pecuarista

Paulo Roberto Franj. - Pecuarista

Prof. Manoel Alves R. Neto. Pecuarista

Luiz - Funcionário

Renan A. de Oliveira - Funcionário

Antonio Pedro Soares do Carmo - Comercio de Mudos

Augusto M. B. de S. - Funcionário - FUNCIONÁRIA

Also Ap. Renato de S. Funcionário

Edimara de Souza Lopes. - FUNCIONÁRIA

Coracilda Soares Rodrigues - FUNCIONÁRIA

J. O. de T. - Funcionário

Gabriela da Silva Miranda - Funcionária

Cláudio Rezende Câmara

- Valdez P. S. S. S.

Coacim C. de S.

- Rosalinda de S. - pecuarista

- Wagner - pecuarista

- João Filipe de S. Monteiro - Funcionário

- Antônio - funcionário

21 - LEONARDO M. do VALE
Canta Tadeu Portugal Costa

22 - ~~Amigo de Alrey~~
23 - ~~Amigo de Alrey~~
24 - ~~Amigo de Alrey~~
25 - ~~Amigo de Alrey~~

26 - IDOZO INADA - BANCÁRIO

27 - João Batista DAVILA - Bancário

28 - SINAIR DA SILVA - BANCÁRIO/PECUARISTA

29 - ~~Salvador Amâncio~~ Engº Agrº Assessorista em Pecuária

30 - Teodomiro de Barros Pecuária

31 - ~~Amigo de Alrey~~

32 - João Martins de Oliveira

33 - Juliana F. R. Santos

34 - Oliveira

35 - ~~Amigo de Alrey~~ Engº Agrº Engº - MT

36 - Ataide D. Silva: Pecuária

37 - Benedito das Neves - Pecuária - Pente

38 - José Rodrigues de Sil - -

39 - ~~Amigo de Alrey~~

40 - Adilson Barbosa Lima

41 - ~~Amigo de Alrey~~

44 - Valeriu de fairs

45 - RAIMUNDO B. DOS REIS

46 - Nelson Basilio

47 - Adolfo Bellino de Sousa.

49 - Manoel Rodrigues de Souza

49 - Candido Francisco de Souza.
Maires Oliveira.

51 - Edna Mikko Suzuki.

52 - Marcio Wendel P. de Gante

53 - COSMAR RODRIGUES

54 - AGRO PECUARIA B de CARCAS S/A ~~SHFS~~

55 - VALDIVINO FERREIRA DE SAUZ

56 - João P. M.

57 - ~~Antonio~~

58 - José Jo Crisóstomo

59 - Antonio Carlos Paiva

60 - PEDRO SALVES FREDES FILHO.

61 - Gilberto Spivack

62 - ~~Antonio~~

63 - ABRILTON ALVES JUNIOR. (NUTRIVALE)

64 - ~~Antonio~~ (NUTRIVALE)

65 - ~~Antonio~~ (NUTRIVALE)

66 - ~~Antonio~~ (NUTRIVALE)

- 67 - Vitor SILVA MORAES
- 68 - João Vicente de Sreitor Neto - (CASA DA LAVOURA)
- 69 - Desasão Razon Silva (CASA DA LAVOURA)
- 70 - Fernando FRANCISCO ALCAANTARA (CASA DA LAVOURA)
- 71 - Affonso NELONIMDO BRITO DE OLIVEIRA (CASA DA LAVOURA)
- 72 - Joaquim David Santos (CASA DA LAVOURA)
- 73 - Simona Alves Soares Soares B Machado Contabilidade
- 74 - Emílio Ferreira Cardoso (SITIO COLORADO)
- 75 - Luís Pereira dos Santos - FUNCIONARIO -
 (PONTAL DO PRAGUATA)
- 76 - Yeldomiro Gomes de Brito - Fog: Iracema (Postal do Anageard)
- 77 - Heitor Tony Silva
- 78 - José Antônio J. Agud. (Muti vol)
- 79 - _____ - (FERRINHAQ)
- 80 - _____
- 81 - _____ s Almeida
- 82 - _____ - EMPAER
- 83 - _____ - EMPAER
- 84 - _____ - Funcionário
- 85 - _____ Bento
- 86 - _____ H. Flores - EMPAER
- 87 - JOSÉ ROBERTO VICTOR DE OLIVEIRA _____
- 88 - Paulo Henrique _____
- 89 - _____ - FUNCIONÁRIO
- 90 - _____ (CASA DA LAVOURA SAO PEDRO)

- 91 - Antonio Carlos Leite Lima - Pissaco
- 92 - João Ferreira Arruda
- 93 - Yoni Vitor de Oliveira - Comissario -
- 94 - Zuber Gonçalves Sabino - Pissaco -
- 95 - ~~João~~ José Adriano de Silva - Comissario
- 96 - Reynaldo Pedro da Silva
- 97 - Silvino
- 98 - Antenor dos Santos
- 99 - Luis Carlos dos Santos - Pecuarista
- 100 - Wilda Bano, da Silva - Pecuarista
- 101 - Paulo Leonel de Melo - PRES. SINDIRATO
- 102 - TRABALHADORES RURAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA.
Evaldo Batista Silva - CASA DA HONORARIA -
- 103 - José Jansen de Jansen - Jansen
- 104 - ~~João~~ Ueslei Proprietário rural
- 105 - João dos Santos
(DEP. ESTADUAL - PRESIDENTE SINDICATO RURAL)
B. GALVES - MT
- 106 - José Burtista de Silva - PECUARISTA

OBS.

ANTES DA DOAÇÃO, MESMO DEPOIS,
NÃO HAVIA NENHUM IMPEDIMENTO, FOI SÓ
APARECER VERBA O LOTE AO CENTRO JÁ
NÃO SERVE MAIS.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
VINCULADO À SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

INDEA-MT

Barra do Garças-MT, 16 de janeiro de 1996

À CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

SENHORES VEREADORES,

Antes de fazermos alusão ao assunto em objeto deste gostaríamos de declinar os nossas mais sinceras considerações a esta Casa de Lei.

Prezados Edis, como é sabido por V.S^{as}., no final do ano que encerrou, foi votada por esta Casa de Lei, Projeto do Executivo Municipal doando um lote, no perímetro urbano - sito à rua Goiás, próximo à Estação Rodoviária, ao INDEA-MT Barra do Garças. Tal lote serviria à Edificação da Unidade Local de Execução e da Unidade Regional - Barra do Garças-MT.

Fazendo uma avaliação mais aprofundada das atividades inerentes ao nosso Órgão, principalmente no que diz respeito aos trabalhos de Classificação Vegetal, emissão de Guia de Trânsito Animal (G.T.A), chegamos à conclusão que o local, não seria o mais apropriado, pois, principalmente na época do "pico da safra", ocorre grande concentração de veículos de grande porte-carretas e outros utilitários, que devido ao tamanho e ao peso que carregam, provocam dentre outros transtornos, congestionamento de trânsito, arranquio de faixas dispostas no centro da cidade e aceleração do processo de rompimento da camada asfáltica, agravada no período chuvoso.

Com base no exposto acima, procuramos o chefe dos municípios barragarcenses e expomos a situação e os pontos nevrálgicos. Este nos encaminhou ao Departamento de Terras, para que pudéssemos verificar a possibilidade de fazermos uma permuta, com lote que atendesse as nossas necessidades. Encontramos o lote, este situa-se próximo à BR 070 - entrada para o Clube Peixinho - lado esquerdo - área - 901 metros quadrados. O local terá espaço suficiente para o estacionamento de veículos de pequeno e grande porte; é de fácil acesso e visualização.

Entendemos que o novo local, atende às necessidades, anteriormente, descritas. A construção de nossa sede no novo local, colaborará, dentre outras

crises, com o progresso e valorização imobiliária da cidade.

A título de informação, gostaríamos de informar-lhes, que os recursos para construção da obra foram empenhados, houve a licitação e a firma ganhadora da mesma - Pontual Engenharia Ltda - começa em breve a edificação da tão sonhada e esperada sede.

Gostaríamos, também, de ressaltar, que 90% das propriedades

de nosso município, localizam-se acima do local onde será construída a nossa sede, nas BR 070 e 158.



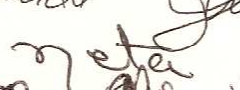
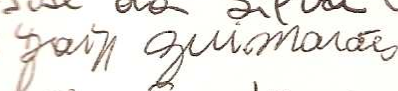
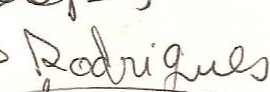
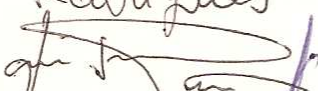
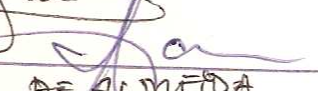

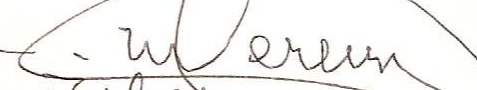

Barra do Garças é, hoje, considerada como cidade cujo "movimento" equipara-se ao ritmo de cidades grande. Nestas, os locais de trabalho, geralmente, distam alguns km do centro da cidade e os trabalhadores adequam-se ao novo ritmo de trabalho sem maiores transtornos.

Senhores Vereadores, gostaríamos de mais uma vez, poder contar com vossa colaboração, aprovando a permuta dos lotes, objeto do Projeto-de-Lei do Executivo, que encontra-se, dentre outros, em pauta para esta noite 16/01/96.

Na certeza de podermos contar com vosso apoio, subscrevemo-

nos,

Atenciosamente

- 15 - Aurelio R. Costa - chefe local - 
- 16 -  da Silva Miranda
- 17 -  Costa
- 18 -  Leonora Gai
- 19 - Edmilva S. Lopes
- 20 -  Conceição Soares Rodrigues
-  Jansen Buarque
-  SEBASTIÃO DE ALMEIDA
-  Maria Helena Pereira
-  Dimas Ribeiro
- Antônio Boses Beato.
- Valdeemir P. Souza
-  Tiboni Almeida



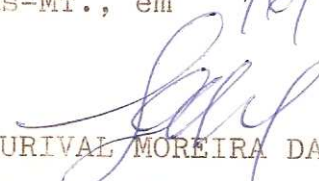
Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 001/96
de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe,
oferece PARACER FAVORÁVEL, por considerar o mesmo, legal
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT., em 16/01/96


LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Ver. Presidente


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Ver. Relator


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Ver. Membro

Aprovado por unanimidade
em: 16.01.96.
Sessões Extraordinárias



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS


Ao Projeto de Lei nº
de autoria do

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS,
analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve oferecer
PARECER FAVORÁVEL, por entender que a matéria é legal
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT.,


AILTON DE ALMEIDA NOGUEIRA
Ver. Presidente


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Ver. Relator


ANTONIO DE FARIAS
Ver. Membro

Aproudo com o voto favorável dos Senhores Ailton de Almeida Nogueira - Presidente e Antonio de Farias - Membro - com o voto contrário do Senador Miguel Moreira da Silva. Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 001/96

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NAO
Alacir Vieira Cândido		X	
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA		X	
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNILLI		X	
Clodoaldo Alves da Silva		X	
ANTONIO DE FARIAS		<i>Quarta</i>	
CELSO MARTINS SPOHR		X	
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO		X	
JOANA D'ARC ROCHA		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lourival Moreira da Mata		X	
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			X
Nivaldo Peres de Farias		X	
VALDON VARRÃO		X	
Paulo Reis de Freitas		<i>Presidente</i>	
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			X

OBS:

Marinho

11 (onze) Sim e 01 (um) Não
 Aprovado em 12/01/96
 02 (dois) Não e 01 (um) Sim